ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**



Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1134/2014

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 962.278.341-49 ,residente e domiciliado neste município na Av. Jose de La Paz Ortiz, – **Doar Lote Urbano 15-A** , **da Quadra 65** medindo 11,90 x 20,00, sendo num total de 238,00 m², (Duzentos e trinta e oito metros quadrados), na Av. Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 07 (SETE) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal